



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

TC-006734.989.16-3 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Taciba.

Exercício: 2017.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Alair Antônio Batista.

Advogado: Adriano Gimenez Stuani.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. Ausência de falhas graves ou de prejuízos ao erário.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 18 de junho de 2019 decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Taciba, relativas ao exercício de 2017, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 33,31%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 100,00%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,88%; Aplicação na Saúde: 20,38%; Execução orçamentária: superávit 1,80%.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 18 de junho de 2019.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – Relator